



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 44/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 37 de 31 de agosto de 2.009, que “AUTORIZA CESSAO DE AREA PUBLICA PARA O INSTITUTO CASA DA PROVISAO NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 37/2.009, que Autoriza o Município A Ceder Área Pública para o Instituto Casa da Provisão. O Projeto veio instruído da planta dos lotes, ou terreno a ser cedido, Bairro Cruzeiro, Quadra Seis.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

O presente Projeto busca o amparo e legalidade na cessão de área Pública para construção de Sede do Instituto Casa da Provisão neste Município, Instituição filantrópica, de caráter social, educacional, desportiva e outros. O Projeto obedece a função social da propriedade, garantia Constitucional ditada pela Carta Magna.

Pelo que, a proposição ora submetida a esta Egrégia Casa Legislativa encontra respaldo nos princípios legais e formais da Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Juliane M. Bordonali de Pinho OAB/MG 117.257
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.